



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

Sobradinho/BA, em 04 de agosto de 2022.

C.I 088/2022- SETUC

Ao Excelentíssimo Senhor,
Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

000001

Em virtude da aproximação da data em que o Município de Sobradinho realizará o tradicional Forró do Vaqueiro, evento que está em sua 18ª edição, fazendo este, parte da vida cultural do nosso Município, solicitamos a contratação dos serviços artísticos da Banda: "**Forrozão Brega e Vinho na Pisadinha**", conforme Projeto Básico em anexo, uma vez que foi apontada pelo Departamento de Cultura após análise da apreciação popular de artistas entre os munícipes.

O referido evento é destinado a valorizar e manter viva as tradições culturais do sertão nordestino e a cultura local, estimular a economia e comércio da região e desenvolver atividades de interação entre os munícipes.

Em anexo, segue:

1. Projeto Básico;
2. Cotação prévia de Mercado e seus anexos.

Respeitosamente,


PATRICK DE LIMA CARVALHO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

PROJETO BÁSICO

030002

1.0 DO OBJETO

1.1 - O presente Projeto tem por objeto determinar as condições que disciplinarão a contratação dos serviços de shows artísticos da banda musical **"FORROZÃO BREGA E VINHO NA PISADINHA"** de renome regional, a ser realizado no dia 28 de agosto do corrente ano de 2022, no Pátio de Eventos Vaqueiro Brian, na Sede do Município.

1.2 - Os shows contratados irão compor as festividades alusivas da 18ª edição do Forró do Vaqueiro, típica do Município de Sobradinho, caracterizando-se pela execução de músicas para o público presente no evento, segundo o repertório formatado pela os cantores/banda em questão.

1.3 - A presente contratação é celebrada em Caráter Intuitu Personae, só podendo ser executado pelos artistas e sua banda.

2.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Justificativa de Inexigibilidade de Licitação acerca da viabilidade de contratação direta por empresa exclusiva e/ou através dos artistas para prestar a contratação dos serviços de shows artísticos da banda musical: **"FORROZÃO BREGA E VINHO NA PISADINHA"** de renome regional, a ser realizada no dia 28 de agosto do corrente ano de 2022, na Sede do Município de Sobradinho, em decorrência da realização da 18ª edição do Forró do Vaqueiro no Município de Sobradinho-BA, fundamentado no Art.25, Inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2 - Tendo em vista a realização do festejo Forró do Vaqueiro em sua 18ª edição que será realizada nos dias 26 a 28 de agosto do corrente ano de 2022, no Pátio de Eventos Vaqueiro Brian.

2.3 - A programação alusiva aos festejos da 18ª edição do Forró do Vaqueiro, é tradicional das diversas programações durante os 03 (três) dias de eventos, trazendo à população lazer e entretenimento, necessários à uma boa qualidade de vida, proporcionando a comunidade a oportunidade de comemorar os festejos para os munícipes. Portanto, faz se necessário a contratação do cantores/bandas musicais com repertórios diversificados para animação do público presente, o que garantirá a qualidade do evento. Cumpre ressaltar que, tradicionalmente, todos os anos, nesse período do ano, nós celebramos a festa acima destacada, ocasião em que o Município oferece uma grande festa para a população, com muita alegria e diversão.

2.4 - Além disso, a festa Forró do Vaqueiro tem um importante papel econômico para o Município, uma vez que gera emprego e renda, sobretudo para esse momento de retomada da economia do país pós COVID.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

2.5 - Também temos ciência de que a data em questão é esperada com bastante ansiedade por uma parcela considerável de nossa população, que tanto luta diariamente para obter o seu sustento e não tem muitos momentos de lazer, até por Sobradinho não ter tantas opções de divertimento.

2.6 - Solicito ainda a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, por se tratar de shows artísticos que podera ser diferente das demais formas de licitação, e embasado no Inciso III, do Artigo da Lei Federal nº 8.666/93 prevê que:

Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: ... III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

2.7 - Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado e Municípios o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

2.8 Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

3.0 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	BANDAS/CANTORES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Contratação do Cantor/Banda "FORROZÃO BREGA E VINHO NA PISADINHA" apresentação de show artístico em decorrência da realização da 18ª edição do Forró do Vaqueiro a ser realizado no dia 28 de agosto, no Pátio de Eventos Vaqueiro Brian, do município de Sobradinho/BA.	SERVIÇOS	01 APRESENTAÇÃO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 20.000,00

3.1 O valor para a presente contratação do referido artista/banda para a realização do show artístico apresentado conforme a planilha acima, está dentro dos preços praticados no mercado. Isto porque, à primeira vista, pelo notório conhecimento dos cantores/banda no mercado artístico e musical, como pode-se observar nas notas fiscais/contrato de prestação de serviços, apresentados de shows anteriores realizado no Município ou em Municípios vizinhos, do mesmo porte, que o valor é igual ou maior que o contratado neste Termo de Referência.

4.0 LOCAL DE APRESENTAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O Show artístico objeto deste Termo de Referência deverá atender as seguintes condições:

- a) Local do evento PATIO DE EVENTOS "VAQUEIRO BRIAN".
- b) Data do Show: 28 agosto de 2022.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

d) Duração do show no mínimo: 02h00min (duas horas) de duração.

5.0 - RAZÕES DA ESCOLHA

5.1 - Por se tratar de contratação direta com artista e/ou por meio empresário exclusivo no evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 8.666/93, inclusive com apresentação de artistas renomados regionalmente e dos eventos do interesse desta municipalidade.

A) Artistas Consagrados:

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, o cantor e a banda musical de renome regional: "FORROZÃO BREGA E VINHO NA PISADINHA", é bastante conhecida em nosso município e reconhecido por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público. Apresentada pelo próprio artista, aqui representada pela empresa: **HOMERO OLIVEIRA DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, pessoa jurídica, portador **CNPJ/MF sob o nº. 08.684.071/0001-62**.

O preço praticado pelo empresa detentora da exclusividade da banda acima citada é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes que não fossem diretamente com o artista.

I) - A escolha do artista, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

II) - Os artistas são conhecidos por tocar canções que agradam o público, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica.

III) - A ótima qualidade dos serviços prestados pelos artistas, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros festejos.

IV) - O Show terá duração mínima de 02h00min (duas horas), com repertório variado. Formada também por sua banda com vários integrantes, entre músicos, percussionistas, dançarinas, vocalistas e técnicos.

V) - A empresa acima é detentora exclusiva dos shows da banda conforme documentos em anexo aos autos, por serem exclusiva do artista.

VI) - O valor proposto global é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para o show do cantor e/ou banda acima citada;

B) Diretamente ou empresário exclusivo:



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000005

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descuidariam da arte.

Assim, o próprio artista se apresenta com empresas detentoras de exclusividade para shows conforme acima citada, para tratar da formalização e gerenciamento do contrato, atendendo a exigência legal.

No que concerne à escolha da atração em questão, o Termo de Referência fundamenta de forma translúcida, objetiva e coerente a referida contratação por inexigibilidade, conquanto demonstra ser a atração escolhida aquela que melhor se coaduna com preferência popular para cumprimento do objeto.

Desta forma, nos termos do art. 25, III, da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

6.0 - JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS.

6.1 O valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** pela apresentação dos serviços de show artístico da banda musical: **"FORROZÃO BREGA E VINHO NA PISADINHA"**, de renome regional, a ser realizada no dia 28 de agosto do corrente ano de 2022, em decorrência da realização da 18ª edição do FORRÓ DO VAQUEIRO no Município de Sobradinho, é condizente com o praticado no mercado regional e muito abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade.

6.2 - Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de bandas musicais reconhecidas pelo mercado.

6.3 - Em relação ao preço do contrato para a atração elencada neste termo de referência sob comentário, assemelha dentro dos praticados no mercado, fato comprovado pelas cópias de contratos/notas fiscais/empenhos de serviços prestados em outras localidades, anexa.

6.4 - Ademais, deve-se também considerar que os operadores das músicas têm seu preço atribuído em função de algumas variáveis como data, dia da semana e local onde se apresentam, tornando-os diferenciados, inclusive nesse aspecto, o que, pela agenda do cantor, possibilitou redução significativa do preço para a administração municipal.

6.5 - Sendo assim, justificada a razão da escolha do executante, bem como o valor do serviço proposto, atendido encontram-se os requisitos previstos no Parágrafo único do Art. 26 da Lei 8.666/93.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000006

6.6 - Isto posto, pugnamos pela concretude da contratação, considerando a conjugação do interesse público e a perfeita adequação legal do procedimento.

7.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custeio da contratação dos serviços serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.08 - *Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte*

Projeto/Atividade: 2.064 - *Gerenciamento Eventos Culturais*

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - *Prestação de serviços - Pessoa Jurídica*

Fonte: 00/24

8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo recusar os serviços do objeto do presente Termo, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.

8.2 O serviço do objeto deste Termo e do decorrente certame deve ser executado diretamente pela **CONTRATADA** não podendo ser transferido, sub empreitados, cedidos ou sublocados.

Sobradinho/BA, em 04 de agosto de 2022.


PATRICK DE LIMA CARVALHO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

000007



PISADINHA
POSTOSA DO BRASIL

APRESENTAÇÃO DA EMPRESA: FORROZÃO BREGA & VINHO NA PISADINHA
AV. LUIZ EDUARDO MAGALHÃES - 566 - SALA 01 - CENTRO\ MONTE SANTO - BAHIA: CEP: 48800000
Tel. 75 91171492\ 75 99773959\ 75 3275 1791 (FIXO)
E-MAIL: bandabregaevinho@gmail.com

Site: www.bregaevinho.com.br

030008

Quem somos:

Na cidade de Monte Santo - Bahia, terra de altar da fé que Santa Efigênia de foram gravados os filmes "PROMESSAS" e "TERRA DO FORROZÃO" em 1996 o Forrozão

Após dez anos de trabalho a formação do publico lança o primeiro "CD" qual é "FORROZÃO BREGA & VINHO", sendo o primeiro forró

Depois deste vieram a publico, mas sete CDs, denominados de: Brega & vinho Viciado em Forró Vol.02 Brega & Vinho Viciado em Forró Vol.03 Brega & Vinho Ao Vivo Vol.04 Brega & Vinho Eu sou Feliz Vol. 05 Brega & Vinho Viciado em Forró Vol. 06 Brega & Vinho na Pisadinha vol.07

Após dez anos de formação da banda foi gravado seu primeiro DVD do vol.07 nomeado a Pisadinha e depois de um ano foi gravado o segundo DVD do vol.08 nomeado Pisadinha e assim se sucedeu e agora praça e hoje está no Vol.11 Ao vivo também nomeado a Pisadinha e hoje está em rádios de todo BRASIL. Mas o diferencial é o primeiro filme, intitulado "A PISADINHA"

A banda é formada por: LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, JÚNIOR - FORROZÃO BREGA & VINHO, três produtores, quatro músicos e um cantor.

A banda com o objetivo de fazer um show, de, times e pontos eitos para fazer um bom show, e apresentar o do melhor ao publico.

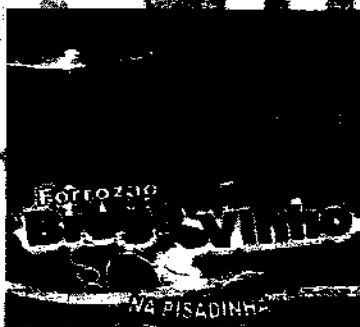
O FORROZÃO BREGA & VINHO estiliza "A PISADINHA" que é uma mistura de todos os ritmos: vaneira, bambada, country, calypso etc, assim se constitui o FORROZÃO BREGA & VINHO NA PISADINHA.

APRESENTAÇÃO DA EMPRESA: FORROZÃO BREGA & VINHO NA PISADINHA
AV. LUIZ EDUARDO MAGALHÃES - 566 - SALA 01 - CENTRO MONTE SANTO - BAHIA: CEP: 43800000
Tel. 75 91171492 \ 75 99773959 \ 75 3275 1791 (FIXO)
E-MAIL: bandabregaevinho@gmail.com

Site: www.bregaevinho.com.br

030009

NOSSO TRABALHO:



APRESENTAÇÃO DA EMPRESA: FORROZÃO BREGA & VINHO NA PISADINHA
AV. LUIZ EDUARDO MAGALHÃES - 566 - SALA 01 - CENTRO/MONTE SANTO - BAHIA: CEP: 48800000
Tel. 75 91171492 \ 75 99773959 \ 75 3275 1791 (FIXO)
E-MAIL: bandabregaevinho@gmail.com

Site: www.bregaevinho.com.br

039010

6, 7, 8, 9 E 10 CD DA BANDA "INTITULANDO A PISADINHA"



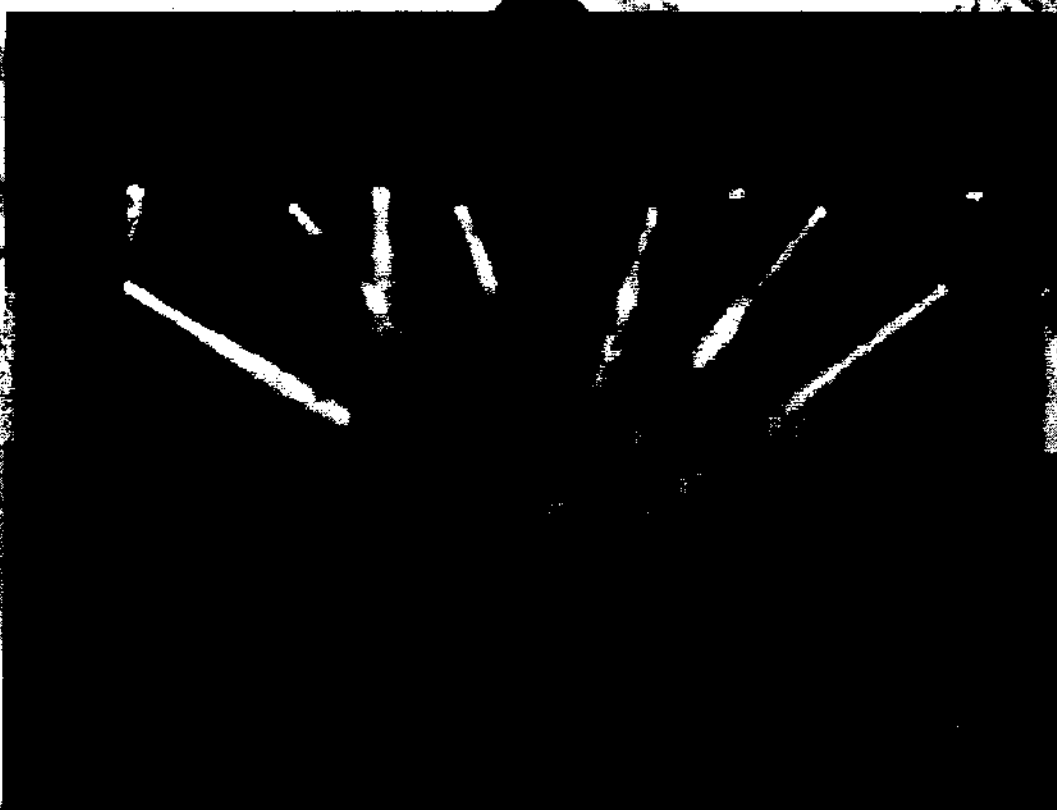
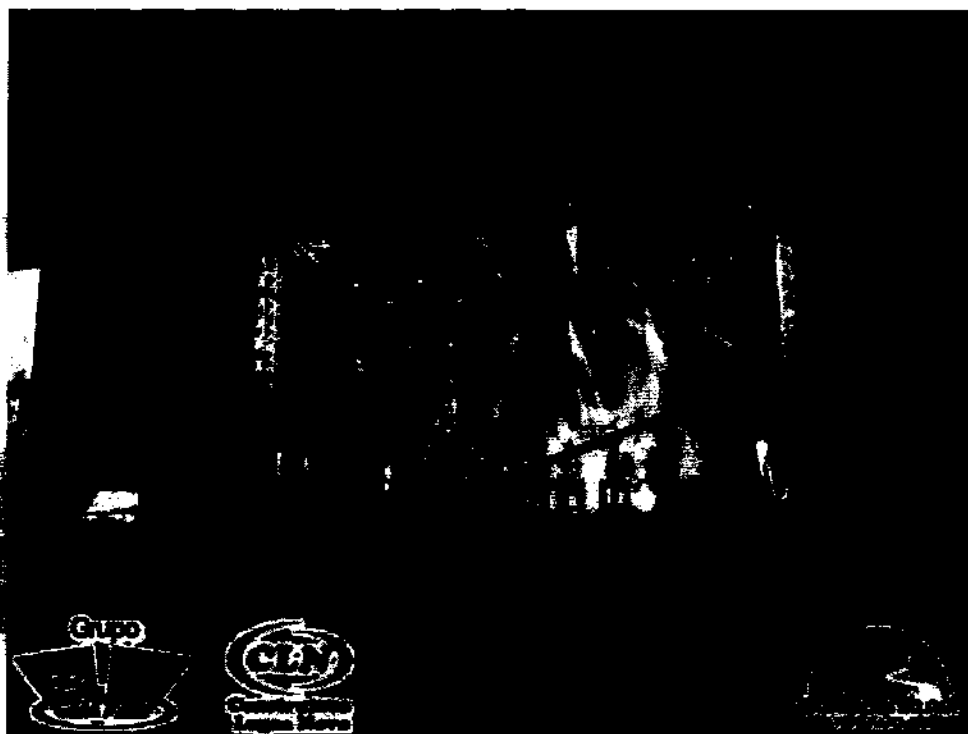
Vol. 11, 12, 13 e 14 "Intitulado a Pisadinha."

A banda, com a ajuda de um produtor, conseguiu fazer alguns shows e, assim, fazer um bom show - e isso é o mesmo no público.

PISADINHA MAL- COSTOSA DO BRA

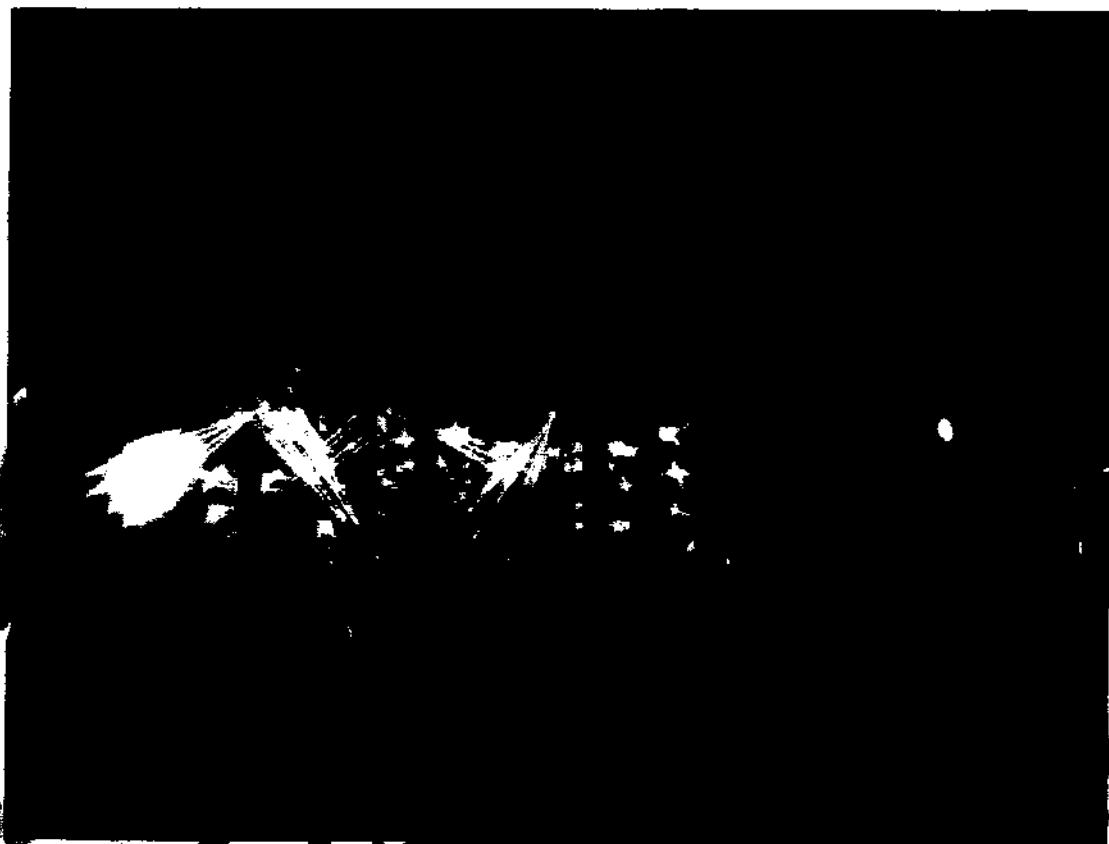
APRESENTAÇÃO DA EMPRESA: FORROZÃO BREGA & VINHO NA PISADINHA
AV. LUIZ EDUARDO MAGALHÃES - 566 - SALA 01 - CENTRO\ MONTE SANTO - BAHIA: CEP: 48800000
Tel. 75 91171492\ 75 99773959 \ 75 3275 1791 (FIXO)
E-MAIL: bandabregaevinho@gmail.com Site: www.bregaevinho.com.br

030011



APRESENTAÇÃO DA EMPRESA: FORROZÃO BREGA & VINHO NA PISADINHA
AV. LUIZ EDUARDO MAGALHÃES - 566 - SALA 01 - CENTRO\ MONTE SANTO - BAHIA: CEP: 48800000
Tel. 75 91171492\ 75 99773959 \ 75 3275 1791 (FIXO)
E-MAIL: bandabregaevinho@gmail.com Site: www.bregaevinho.com.br

000012



APRESENTAÇÃO DA EMPRESA: FORROZÃO BREGA & VINHO NA PISADINHA
AV. LUIZ EDUARDO MAGALHÃES - 566 - SALA 01 - CENTRO\ MONTE SANTO - BAHIA: CEP: 48800000
Tel. 75 91171492 \ 75 99773959 \ 75 3275 1791 (FIXO)
E-MAIL: bandabregaevinho@gmail.com Site: www.bregaevinho.com.br

000013

ESTRUTURA FISCA;



ônibus da Brega

A PISADINHA MAIS POSTOSA DO BRASIL

APRESENTAÇÃO DA EMPRESA: FORROZÃO BREGA & VINHO NA PISADINHA
AV. LUIZ EDUARDO MAGALHÃES - 566 - SALA 01 - CENTRO MONTE SANTO - BAHIA: CEP: 48800000
Tel. 75 91171492 \ 75 99773959 \ 75 3275 1791 (FIXO)
E-MAIL: bandabregaevinho@gmail.com

Site: www.bregaevinho.com.br

000014



Estúdio de gravação!



Carro da produção.

NA PISADINHA MAIS GOSTOSA DO BRASIL

CONTATOS

75 32751791 ESCRITORIO 75 91171492/99773959 EMPRESARIO
www.bregaevinho.com

APRESENTAÇÃO DA EMPRESA: FORROZÃO BREGA & VINHO NA PISADINHA
AV. LUIZ EDUARDO MAGALHÃES - 566 - SALA 01 - CENTRO MONTE SANTO - BAHIA: CEP: 48200000
Tel. 75 91171492 \ 75 99773959 \ 75 3275 1791 (FIXO)
E-MAIL: bandabregaevinho@gmail.com

Site: www.bregaevinho.com.br

000015

Agradecimentos: Primeiramente a **Deus**, por nós da toda essa vitória e nós iluminar pelas estradas da vida, segundo a banda que sem a junção de tanta gente batalhadora, isso não seria nada e aos **fãs** por nós colocarem onde estamos hoje. **Obrigado!**



APRESENTAÇÃO DA EMPRESA: FORROZÃO BREGA & VINHO NA PISADINHA
AV. LUIZ EDUARDO MAGALHÃES - 566 - SALA 01 - CENTRO MONTE SANTO - BAHIA - CEP: 48800000
Tel. 75 91171492 \ 75 99773959 \ 75 3275 1791 (FIXO)
E-MAIL: bandabregaevinho@gmail.com

Site: www.bregaevinho.com.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000016

TERMO DE RESPONSABILIDADE

COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO

Unidade solicitante: Secretaria da Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

Objeto: Prestação dos serviços artísticos destinados às apresentações a serem realizadas no evento denominado "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA.

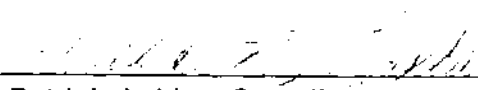
Empresa: HOMERO OLIVEIRA DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – CNPJ/MF sob o nº. 08.684.071/0001-62 – Contato com o agenciador detentor de exclusividade da Banda "Forrozão Brega e Vinho na Pisadinha", apontada pelo Departamento de Cultura como consagradas pela opinião pública.

Item	Especificação	Quant	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	Apresentação artística da banda "Forrozão Brega e Vinho na Pisadinha", no dia 28/08/2022, com duração de 02h00min (duas horas).	01	Show	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).					

Ao entrar em contato com a banda, informaram ser tratado com o agenciador detentor de exclusividade da Banda.

Segue em anexo as documentações da "Empresa".

Sobradinho/BA, em 04 de agosto de 2022.


Patrick de Lima Carvalho

Secretário Turismo, Cultura e Esporte

Servidor(a) responsável pela captação dos orçamentos (cotação de mercado)

*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes em orçamentos realizados.

*Em anexo requisição e respectivas propostas de preços.

*O presente termo será destinado ao Chefe do Poder Municipal para competente despacho.

PROPOSTA:

000017

MONTE SANTO - BAHIA, 04 DE AGOSTO DE 2022

Como demonstrado em nossa imagem de empresa, O Forrozão Brega e Vinho na Pisadinha inscrita com o número de CNPJ: 08.684.071/0001-62, sediada na Av. Luiz Eduardo Magalhães, 452, Centro, Monte Santo - Bahia. Aqui representado pelo Sr. Homero Oliveira da Silva, inscrito com o número de RG: 0296615790 SSP/BA e CPF: 505947705-30, residente e domiciliado na Av. Luiz Eduardo Magalhães, 566, Sala 01, Centro, Monte Santo - Bahia, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, apresentar nosso trabalho, e demonstrar o desejo de oferecermos uma (01) Apresentação Artística, com 02, (Duas horas) de show por apresentação

ATRAÇÃO	DATA	HORA	LOCAL	VALOR
BREGA E VINHO	28-08-2022		18º FORRÓ DO VAQUEIRO DA CIDADE DE SOBRADINHO-BA	20.000,00
				TOTAL 20.000,00

disponibilidade para o evento encontra-se em grau exclusivo para localidade citada, estando os mesmos ansiosos para uma nova relação de trabalho.

EMPRESA: FORROZÃO BREGA E VINHO NA PISADINHA

APRESENTAÇÃO : DA BANDA FORROZÃO BREGA E VINHO NA PISADINHA NO 18º FORRÓ DO VAQUEIRO DA CIDADE DE SOBRADINHO - BAHIA

VALOR TOTAL: R\$. 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

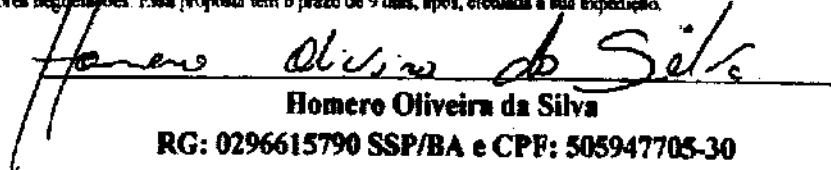
BANCO BRADESCO

AGENCIA: 3621-8

CONTA CORRENTE 0013053-2

HOMERO OLIVEIRA DA SILVA, FORROZCAO BREGA E VINHO

Agradecidos pela atenção, logo abaixo se encontra números telefônicos para contato, em face de solução de qualquer dúvida ou para maiores negociações. Essa proposta tem o prazo de 9 dias, após, efetuada a sua expedição.


Homero Oliveira da Silva

RG: 0296615790 SSP/BA e CPF: 505947705-30

TEL. 75 991171492(TIM), 992199194 (WHATSAPP)

H.O.S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME. CNPJ:08.684.071/0001-62

NOME FANTASIA: FORROZÃO BREGA E VINHO NA PISADINHA

AV. LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, 566, SALA 01, CENTRO, MONTE SANTO- BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota: 20221
Data da Competência: Maio/2022
Data e Hora da Emissão: 03/05/2022 11:59:00
Código Verificação: 344870E39

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 08.684.071/0001-62
Telefone: 75.32751791.
Nome/Razão Social: HOMERO OLIVEIRA DA SILVA
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
Endereço: AV. DEP. LUIS EDUARDO MAGALHÃES N° 452 BAIRRO CENTRO CIDADE: MONTE SANTO - BA
E-mail: BANDABREGAEVINHO@GMAIL.COM

Inscrição Municipal: 540148
Inscrição Estadual:
Nome Fantasia: FORROZÃO BREGA & VINHO

Sem Logomarca

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 13717517000148
Telefone:
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEU
Endereço: RUA CORONEL DIAS COELHO N° 183 CASA BAIRRO: CENTRO CIDADE: ALCOBACA - BA CEP: 44850000
E-mail: licitacao@morrodochapeu.ba.gov.br

Inscrição Municipal:
Inscrição Estadual:

000018

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORROZÃO BREGA E BÊNHO NA PISADINHA, NA FEIRA AGROPECUÁRIA E AGRICULTURA FAMILIAR DE MORRO DO CHAPEU BA NO DIA 29 DE ABRIL 2022

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 25.000,00

CNAE - 90.01-9-02 - PRODUÇÃO MUSICAL

Item da Lista de Serviços - 12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.



VALOR SERVIÇOS
R\$ 25.000,00

VALOR
DEDUÇÃO:
R\$ 0,00

DESC. INCOND: BASE DE
CÁLCULO:
R\$ 25.000,00

ALÍQUOTA:
5%

VALOR ISS:
R\$ 1.250,00

VALOR ISS
RETIDO:
R\$ 0,00

DESC. COND:
R\$ 0,00

VALOR PIS:
R\$ 0,00

VALOR COFINS:
R\$ 0,00

VALOR IR:
R\$ 0,00

VALOR INSS:
R\$ 0,00

VALOR CSLL:
R\$ 0,00

OUTRAS RETENÇÕES:
R\$ 0,00

VALOR LÍQUIDO:
R\$ 25.000,00

DADOS COMPLEMENTARES

OUTRAS INFORMAÇÕES / CRÍTICAS

EXIGIBILIDADE ISS
Exigível

REGIME TRIBUTAÇÃO
Microempresa municipal

SIMPLES NACIONAL
Sim (5%)

LOCAL PRESTAÇÃO
SERVIÇO
MONTE SANTO - BA

LOCAL INCIDÊNCIA
MONTE SANTO - BA

ISS Retido
Não

Observação:

- PRESTADOR OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (ALÍQUOTA: 5%)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota: 20223
Data da Competência: Junho/2022
Data e Hora da Emissão: 06/06/2022 13:36:00
Código Verificação: E62BDD8BB

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 08.684.071/0001-62
Inscrição Municipal: 540146
Telefone: 75.32751791.
Inscrição Estadual:
Nome/Razão Social: HOMERO OLIVEIRA DA SILVA
Nome Fantasia: FORROZÃO BREGA & VINHO
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
Endereço: AV. DEP. LUIS EDUARDO MAGALHÃES Nº 452 BAIRRO CENTRO CIDADE: MONTE SANTO - BA
E-mail: BANDABREGAEVINHO@GMAIL.COM

Sem Logomarca

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 13698766000133
Inscrição Municipal: 540019
Telefone: 030019
Inscrição Estadual:
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Endereço: PCA PROFESSOR SALGADO Nº 200 PREDIO DA PREFEITURA BAIRRO: CENTRO CIDADE: MONTE SANTO - BA CEP: 48800000
E-mail: licitacaocontrato@montesanto.ba.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORROZÃO BREGA E VINHO, EM COMEMORAZÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DE MONTE SANTO. EM 04/06/2022 E 05/06/2022, CONFORME CONTRATO 129/2022

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 40.000,00

CNAE - 90.01-9-02 - PRODUÇÃO MUSICAL

Item da Lista de Serviços - 12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.



VALOR SERVIÇOS: VALOR	DESC. INCOND:	BASE DE CÁLCULO:	ALÍQUOTA:	VALOR ISS:	VALOR ISS RETIDO:	DESC. COND:
R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	6%	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR IR	VALOR INSS	VALOR CSLL	OUTRAS RETENÇÕES	VALOR LÍQUIDO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00

DADOS COMPLEMENTARES

40.000,00 QUARENTA MIL REAIS BANCO DO BRADESCO AGÊNCIA 3621-8 CONTA CORRENTE 0013053 -2 HOMERO OLIVEIRA DA SILVA FORROZÃO BREGA E VINHO

OUTRAS INFORMAÇÕES / CRÍTICAS

EXIGIBILIDADE ISS	REGIME TRIBUTAÇÃO	SIMPLES NACIONAL	LOCAL PRESTAÇÃO	LOCAL INCIDÊNCIA	ISS Retido
Exigível	Microempresa municipal	Sim (5%)	SERVIÇO MONTE SANTO - BA	MONTE SANTO - BA	Não

Observação:

- PRESTADOR OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (ALÍQUOTA: 6 %)

030020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota: 20227
Data da Competência: Junho/2022
Data e Hora da Emissão: 15/06/2022 15:07:00
Código Verificação: BFC2EAD5C

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 08.684.071/0001-62
Inscrição Municipal: 540146
Telefone: 75.32751791.
Inscrição Estadual:
Nome/Razão Social: HOMERO OLIVEIRA DA SILVA
Nome Fantasia: FORROZÃO BREGA & VINHO
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
Endereço: AV. DEP. LUIS EDUARDO MAGALHÃES N° 452 BAIRRO CENTRO CIDADE: MONTE SANTO - BA
E-mail: BANDABREGAEVINHO@GMAIL.COM

Sem Logomarca

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 13915665000177
Inscrição Municipal:
Telefone: Inscrição Estadual:
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
Endereço: PÇA JOÃO SÁ, N° 665 CASA BAIRRO: CENTRO CIDADE: CHORROCHÓ - BA CEP: 48660000
E-mail: oscarsinho2000@hotmail.com

000021

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA BREGA E VINHO DURANTE AS COMEMORAÇÕES APRESENTAÇÕES DOS FESTEJOS TRADICIONAIS JUNINOS (QUADRILHA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALVES SÁ) NO POVOADO DE CARAÍBAS DESTE MUNICÍPIO. 12/06/2022

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 20.000,00

CNAE - 90.01-9-02 - PRODUÇÃO MUSICAL

Item da Lista de Serviços - 12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.



VALOR SERVIÇOS: VALOR	DESC. INCOND:	BASE DE CÁLCULO:	ALÍQUOTA:	VALOR ISS:	VALOR ISS RETIDO:	DESC. COND:
R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	5%	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR PIS:	VALOR COFINS:	VALOR IR:	VALOR INSS:	VALOR CSLL:	OUTRAS RETENÇÕES:	VALOR LÍQUIDO:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00

DADOS COMPLEMENTARES

20.000,00 (VINTE MIL REAIS) BANCO DO BRADESCO AGENCIA 3621 - 8 CONTA CORRENTE 0013053 - 2 HOMERO OLIVEIRA DA SILVA FORROZÃO BREGA E VINHO

OUTRAS INFORMAÇÕES / CRÍTICAS

EXIGIBILIDADE ISS	REGIME TRIBUTAÇÃO	SIMPLES NACIONAL	LOCAL PRESTAÇÃO	LOCAL INCIDÊNCIA	ISS Retido
Exigível	Microempresa municipal	Sim (5%)	SERVIÇO CHORROCHÓ - BA	CHORROCHÓ - BA	Não

Observação:

- PRESTADOR OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (ALÍQUOTA: 5 %)

000022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000023

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.684.071/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2007
NOME EMPRESARIAL HOMERO OLIVEIRA DA SILVA PRODUCOES ARTISTICAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORROZAO BREGA & VINHO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV LUIZ EDUARDO MAGALHAES	NÚMERO 452	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 48.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MONTE SANTO
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO jncotabil@uol.com.br	TELEFONE (75) 3275-1791/ (75) 9117-1492	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/03/2022 às 16:57:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
MONTE SANTO**

000024

Alvara de Funcionamento

CÓD. CONTRIBUINTE 173	INSC. MUNICIPAL 540146	Nº do Alvará 156/2022	
CONCEDIDO A HOMERO OLIVEIRA DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS			
NOME FANTASIA FORROZÃO BREGA & VINHO			
CNPJ 08684071000162	INSC. EST.	CPF	RG
ENDEREÇO AV. DEP. LUIS EDUARDO MAGALHÃES, Nº 452 CENTRO - MONTE SANTO - BA CEP: 48600000			
DESCRIÇÃO DA TAXA 90.01-9-02 PRODUÇÃO MUSICAL			
CNAE (ATIVIDADE PRINCIPAL) 90.01-9-02 Produção musical			
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)			
RESTRIÇÕES Declaro sob as penas da lei serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas. Salientando também que: estou autorizado pelo proprietário, ao uso do imóvel, bem como que a(s) atividade(s) a ser(em) exercida(s) no local não são incompatíveis com as legislações urbanísticas, de posturas e de ambientais. Declaro, ainda, estou ciente de que sou responsável civil, penal e			
HORÁRIO NORMAL		HORÁRIO ESPECIAL	
DATA DA EMISSÃO 25/03/2022 09:06:53		DATA DE VALIDADE 31/12/2022	
  ANTONIEL DA SILVA BRITO SECRETARIO DE FINANÇAS			
OBS: ESTE ALVARA DEVERA ESTAR EM LUGAR BEM VISIVEL VALIDO DURANTE O EXERCICIO DE 2022			

Antoniell da Silva Brito
Secretário de Finanças
Prefeitura Municipal de Monte Santo
Decreto nº 004/2021

030025

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - C.A.B. 2ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático

Matrícula

076511596

Mês/Ano de Criação de Inscrição

04/2017 9 0175 9 07.0162.2.0352.0000 3

Vencimento

05/04/2017

Nome/Endereço para entrega

HOMERO OLIVEIRA DA SILVA

AV LUIS E MAGALHAES, 566

MONTE SANTO

CENTRO

CEP - 48.600-000

Nº Hidrômetro Cód. Leitura Leitura Atual Leitura Anterior Dias de Cons. Período de Consumo
Y11N241350 592 579 28 09/02 A 09/03

Endereço da Ligação

AV LUIS E MAGALHAES, 566
MONTE SANTO

CENTRO

Data da Leitura Data da Fatura
09/03 09/03/2017

Especificação

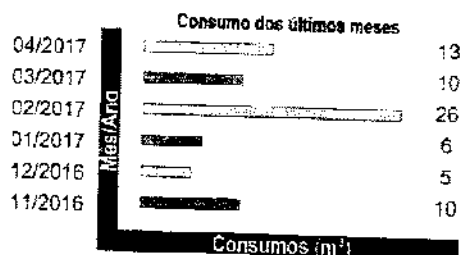
CONS. AGUA 13M3
MULTA REPER. A/S) CONTA S) 02/2017
JURCS DE MORA - CONTA S) 02/2017

Valores em R\$

45,48

3,00

1,96



ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE
UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Parâmetros	Nº de Amostras - Rede		
	Existidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UT	0005	0039	0039
Turbidez - 5,0 UT	0040	0039	0039
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0040	0039	0039
Escherichia Coli - (*)	0040	0039	0039
Coliformes Totais	0040	0039	0039
Coliformes Fecais	0040	0039	0039

Agua fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água.
Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias.
Coliformes totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal.
Flúor (**): produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.

(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.

(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.

Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

Tarifa RES-0001

TOTAL A PAGAR EM R\$

51,44

Faixas de Consumo (m³) VL. Unil.(R\$) X Cons.(m³) X UC = Valor(R\$)

RESIDENCIAL	1	UNIDADE
ATE 10 MINIMO	10	25,30
> 10 7,06	3	21,18

ESGOTO(% água) VL. Total

TOTAL AGUA 45,48 0,00 45,48
TOTAL ESGOTO 0 0,00 0,00

INFORMAÇÕES
DE
CONTRIBUIÇÃO

INPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALORES
PIS	49,48	1,170	579,12
COFINS	5,430		2,58

UT = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez
CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS: LEI FEDERAL 11.445/07
LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO
7.755/00 E RESOLUÇÃO N.001/11 - CORESAB.

Unidades de Consumo - UC
(Apartamentos/Casas/Lojas)

0001

Consumo Médio por Unidade (m³)

13

Consumo Médio Mensal / Ligação

13

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA
IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

11.445/07 E



República Federativa do Brasil
Poder Judiciário do Estado da Bahia



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Hipotecas, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas

Rua Manoel Novaes, nº 62, Bairro Centro, Monte Santo, CEP 48.800-000

Tel.: (75) 9.911-2032 (TIM) / 9.9996-2186 (VIVO) e-mail: cartorioideridemontesanto@gmail.com

CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO

Eu, Rodrigo Carneiro de Albuquerque Resende – Oficial do Cartório de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Monte Santo – Bahia, na forma da Lei etc.

CERTIFICO e dou fé, que o(a) presente **CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES (CEDENTE: HOMERO OLIVEIRA DA SILVA; CESSIONÁRIA: HOMERO OLIVEIRA DA SILVA ME; CELEBRADO EM 24/07/2018)**, foi Protocolado(a)(s) no Livro A-RTD, à Página 015, sob nº 98, em 24/07/2018.

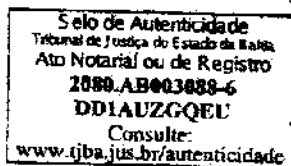
NATUREZA DO ATO:

CÓDIGO 18015 – II-REGISTRO INTEGRAL OU RESUMIDO DE CONTRATO, TÍTULO OU DOCUMENTO, INCLUSIVE AVERBAÇÃO, SEM VALOR ECONÔMICO OU DECLARADO: A) PRIMEIRA PÁGINA

DADOS DO REGISTRO:

Livro nº B-2, às Folhas 109, Registro nº 4.822, em 25/07/2018. Foi recolhido o DAJE nº 2080.002.002183, no valor R\$ 55,80.

Monte Santo, Bahia, 25 de Julho de 2018.



Rodrigo Carneiro de Albuquerque Resende
Oficial

Rodrigo Carneiro de Albuquerque
Oficial de Registro de Imóveis
Hipotecas, Títulos e Documentos



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

DISTRIBUIÇÃO DE PRECATORIO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA RIDE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		NOME DA FILIAL, quando aplicável ao ato relativo a RIDE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) HOMERO OLIVEIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO ☒ M ☐ F		NÚMERO DE REGISTRO (se houver) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (se) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		NOME DJANIRA OLIVEIRA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Orgão emissor	UF
19/09/1962	2.966.157	SSP	BA
EMANIPULADO POR (suma da manipulação - sempre ao lado do nome)		CPF (obrigatório)	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		505.947.705-30	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES			NÚMERO 452
COMPLEMENTO CASA	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 48800-000	
MUNICÍPIO MONTE SANTO			UF BA

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do : ESTADO DA BAHIA

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL HOMERO OLIVEIRA DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES			NÚMERO 452
COMPLEMENTO SALA 01	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 48800-000	
MUNICÍPIO MONTE SANTO		UF BA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (QUINZE MIL REAIS)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9001-9/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADE DE GRUPO MUSICAL - BANDA		
Atividades secundárias 9001-9/06	DIREÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS (PRODUÇÕES ARTÍSTICAS)		

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/02/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE NIRE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE antigo XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA PESSOA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/autorizado/gestor) Homero Oliveira da Silva Produções Artísticas			
DATA DA ASSINATURA 14/02/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Homero Oliveira da Silva		

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Angélica Palma Port 080/06 15/02/2007	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 15/02/2007 SOS Nº: 29103764148 Protocolo: 07/046292-5 HOMERO OLIVEIRA DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS FRANCISCO JOSÉ O. GUEDES CHAGAS SECRETÁRIO-GERAL
--	--



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103764148		NOME DA FILIAL (sempre que se referir a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo com sobrenome) HOMERO OLIVEIRA DA SILVA		010028	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO MX F	RESERVA DE NOME (se houver) XXX		
FILHO DE (RM) XX	(RM) DJANIRA OLIVEIRA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19-09-1962	IDENTIDADE (número) 2.966.157-90	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 505.947.705-30			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AV LUIZ EDUARDO MAGALHAES			NÚMERO 452
COMPLEMENTO CASA	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 48800000	
MUNICÍPIO MONTE SANTO	UF BA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA BAHIA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT DE DADOS EXCETO EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL HOMERO OLIVEIRA DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME			
NOME FANTASIA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV LUIZ EDUARDO MAGALHAES			NÚMERO 452
COMPLEMENTO SALA 01	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 48800-000	
MUNICÍPIO MONTE SANTO	UF BA	PAÍS BRASIL	DOMÍNIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 9001902	PRODUÇÃO MUSICAL - BANDA		
Atividades secundárias 9001906 4751201 8230001 4924800	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - MÍDIAS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS TRANSPORTE ESCOLAR XXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08684071000162	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NOME anterior XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (se pelo representante/autorizado/pessoa)			
DATA DA ASSINATURA 17-07-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x Homero Oliveira da Silva		
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Para Lenice Costa Martins Juizadora Portaria JUCEB 14/08/14	AU JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 01/08/2014 SOB Nº: 97398422 JUCEB Protocolo: 14/084842-4, DE 24/07/2014 Impressa: 29 1 0376414 8 HOMERO OLIVEIRA DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME MÉLIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL		

01, 08, 14

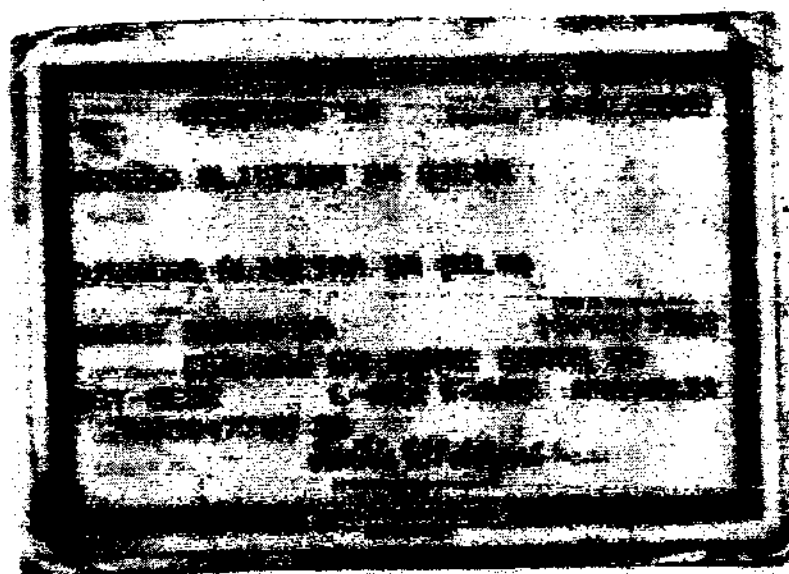
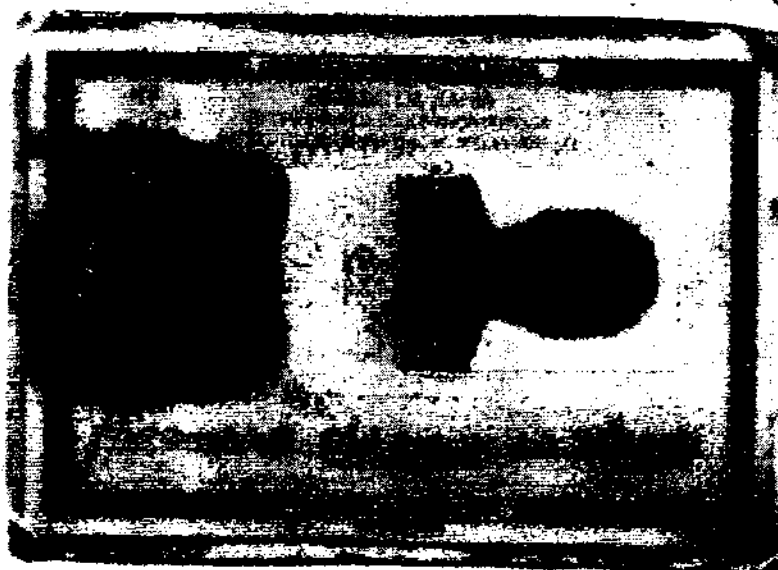
SISTEMA DE INTERIORES BASED-DO BRASIL
Autofotocópiante - 1981/82/83
1000

TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

CLIENTE: H O S P ARTISTICAS
AGENCIA: 4.498-9 CONTA: 7.406-3

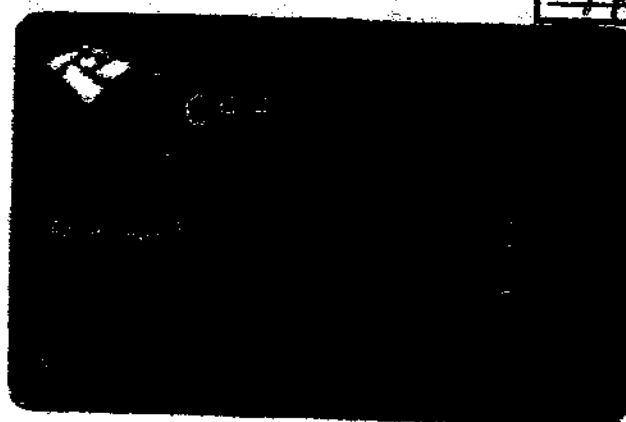
050029

000030



Camila dos Santos
 Este documento
 Certifico e dou fé que a presente
 fotocópia confere exatamente com
 o original que me foi apresentado
 Monte Santo-Ba, 29/11/2018.
Camila dos Santos
 Escrevente Autorizado

Certifico e dou fé que a presente
 fotocópia confere exatamente com
 o original que me foi apresentado
 Monte Santo-Ba, 29/11/2018.
Camila dos Santos
 Escrevente Autorizado



Camila dos Santos
 Este documento
 Certifico e dou fé que a presente
 fotocópia confere exatamente com
 o original que me foi apresentado
 Monte Santo-Ba, 29/11/2018.
Camila dos Santos
 Escrevente Autorizado

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

000031

Instrumento Particular de contrato de Cessão de Direitos que entre si celebram Banda Forrozão Brega & Vinho na Pisadinha de outro lado a empresa: **HOMERO OLIVEIRA DA SILVA ME.**

Pelo Presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações de um lado A Banda Forrozão Brega & Vinho na Pisadinha, inscrita com o número de INPI: 905910290, sediada na Av. Luiz Eduardo Magalhães, 452, Centro, Monte Santo - Bahia. Aqui representado pelo Sr. Homero Oliveira da Silva, Inscrição com o número de RG: 0296615790 SSP/BA e CPF: 505947705-30, residente e domiciliado na Av. Luiz Eduardo Magalhães, 566, Sala 02, Centro, Monte Santo - Bahia. Por outro lado, simplesmente CEDENTE e, de outro lado, a empresa **HOMERO OLIVEIRA DA SILVA ME.** CNPJ: 08.684.071/0001-62, sediada na Av. Luiz Eduardo Magalhães, 452, Centro, Monte Santo - Bahia. Aqui representado pelo Sr. Homero Oliveira da Silva, Inscrição com o número de RG: 0296615790 SSP/BA e CPF: 505947705-30, residente e domiciliado na Av. Luiz Eduardo Magalhães, 566, Sala 02, Centro, Monte Santo - Bahia. Agora, em diante chamada simplesmente de **CESSIONÁRIA**, ambas representantes legais neste ato, têm entre si, justos e contratados o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Pela CEDENTE foi dito que é detentora da exclusividade de representação contratual da Banda FORROZÃO BREGA & VINHO NA PISADINHA.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A CEDENTE transfere para a CESSIONÁRIA, o direito de Representante Exclusivo, na da banda FORROZÃO BREGA & VINHO NA PISADINHA, para apresentação artística, em todos estados do Brasil e exterior, por tempo indeterminado. Inciso III do artigo 25, da lei Federal N-8. 666/93 e 9.648/98.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Por via também da presente Cessão de direitos e Obrigações e para que surtam seus devidos e legais efeitos, autoriza a CEDENTE que procederá a CESSIONÁRIA a que de direito, podendo, igualmente, com a posse desta Cessão, negociá-la com terceiros.

CLÁUSULA QUARTA:- As partes aos contratantes, elegem o Foro da Comarca de Monte Santo - Bahia para dirimir as controvérsias oriundas da presente avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em Vista da aceitação do objeto da presente Cessão, por parte da CESSIONÁRIA, e, uma vez preenchida todas as formalidades legais, pelo presente instrumento obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo, e assim em duas vias de teor igual, sendo uma para cada parte contratante, tudo isso na presença das duas testemunhas abaixo.

Monte Santo - Bahia 24 de Julho de 2018


HOMERO OLIVEIRA DA SILVA

RG:1998715665 SSP/SP
CEDENTE


HOMERO OLIVEIRA DA SILVA ME

CNPJ 08.684.071/0001-62
CESSIONÁRIA.

Labelfonato Monte Santo-BA
RECONHECIMENTO
NO VERSO

**SELONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE MONTE
SANTO-BA**

Recebe por: Semelhante a(s) firma(s) de:

RO OLIVEIRA DA SILVA 2082AB125893-7 MONTE

RA DA SILVA 2082AB125892-9

Amunho da verdade: Kella Ferreira Peixinho, Escrevente

zado. A etiqueta só tem validade acompanhada do selo fiscal

TE SANTO - BA 24/7/2018. Valor do Ato: R\$ 8.00 Emol: R\$

taxa: R\$ 4.48

Katia F. Peixinho

000032

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MONTE SANTO-BA

Titulos e Documentos - Pessoas Jurídicas

Título apresentado em 24 de Junho de 2018

Protocolo Livro "A" Fls. 045 nº 98

Livro "B" Título e Documentos Fls. 108 nº 4.722

Livro de Pessoas Jurídicas Fls. nº

Ocorrência: CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO

Monte Santo-Ba 25 de 07 de 18

☒ OFICIAL

☐ OFICIAL SUBSTITUTO

Adriano Camero de Albuquerque
Oficial de Registro de Imóveis
Hipotecas, Títulos e Documentos



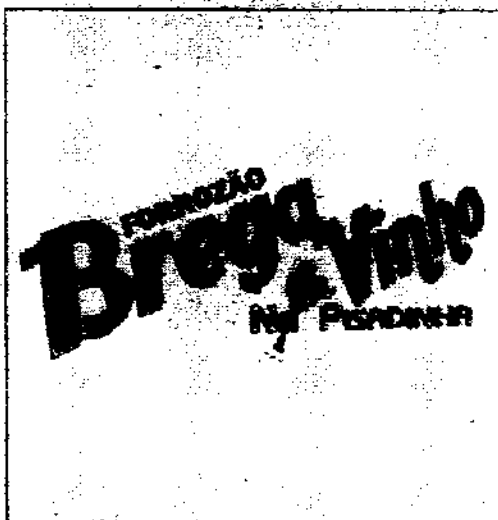
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas

000033

Certificado de registro de marca

Processo nº: 905910290

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 26/02/2013
Data da concessão: 02/02/2016
Fim da vigência: 02/02/2026

Restrição: Sem direito ao uso exclusivo das expressões "FORROZÃO", "Brega" e "PISADINHA".

Titular: HOMERO OLIVEIRA DA SILVA [BR/BA]
CPF: 50594776630
Endereço: AV. LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, 452, 46600-000, BAHIA, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Serviço
CFE(4): 11.3.1 e 27.5.1
NCL(10): 41
Especificação: Produção musical; Banda de música [serviços de entretenimento]; Conjunto musical [serviços de -] [serviços de entretenimento]; Grupo musical; Promotor de eventos [se artísticos/culturais];



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas

000034

Certificado de registro de marca

Processo nº: 905910290

Rio de Janeiro, 02/02/2016

Michèle Copetti de Almeida
Diretora



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000035

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOMERO OLIVEIRA DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
CNPJ: 08.684.071/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:43:56 do dia 17/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2022.

Código de controle da certidão: **6257.4D67.4398.F090**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000036

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOMERO OLIVEIRA DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.684.071/0001-62

Certidão nº: 20732875/2022

Expedição: 01/07/2022, às 14:11:59

Validade: 28/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOMERO OLIVEIRA DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.684.071/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

000037



**Certificado de
Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 08.684.071/0001-62
Razão Social: HOMERO OLIVEIRA DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
Endereço: AV LUIZ EDUARDO MAGALHÃES 452 SALA 01 / CENTRO / MONTE SANTO / BA /
48800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2022 a 15/08/2022

Certificação Número: 2022071700371493540836

Informação obtida em 04/08/2022 13:18:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

000036

Certidão Nº: 20223638131

RAZÃO SOCIAL	
HOMERO OLIVEIRA DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
118.521.237 - INAPTO	08.684.071/0001-62

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/08/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

PRAÇA PROFESSOR SALGADO

CENTRO

MONTE SANTO

BA

CNPJ: 13.698.766/0001-33

000039

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão emitida em 05/08/2022 sobre número: 1242/2022.

Certifico que a empresa encontra-se inscrita neste município sobre inscrição **540146**, em nome de (a):

Empresa: HOMERO OLIVEIRA DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

Fantasia: FORROZÃO BREGA & VINHO

C.N.P.J/CPF: 08.684.071/0001-62

Endereço: AV. DEP. LUIS EDUARDO MAGALHÃES, nº: 452

Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO

Cep: 48800000

Não possui até a presente data qualquer débito levantado junto ao erário.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser posteriormente apurados pela autoridade administrativa competente.

OBS: As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser posteriormente apurados pela autoridade administrativa competente.

Qualquer rasura tornará nulo este documento.

MONTE SANTO - BA, 5 de Agosto de 2022

Validade da Certidão de Noventa dias a contar da data de sua emissão.





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

DESPACHO: A U T O R I Z O contratação dos serviços artísticos da Empresa **HOMERO OLIVEIRA DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.684.071/0001-62, destinados à apresentação a ser realizada na 18ª edição no evento tradicional "**Forro do Vaqueiro**" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal, através do Contato com o agenciador detentor de exclusividade da Banda. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis. Informamos que o pagamento do serviço será efetuado conforme o que for disposto no processo, com recursos provenientes da dotação orçamentária:

Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

Projeto/Atividade: 2.064 – Gerenciamento Eventos Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Prestação de serviços – Pessoa Jurídica

Fonte: 00/24

Sobradinho (BA), 05 de agosto de 2022.


Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000041

DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, para atender a referida despesas, qual seja: contratação da Empresa **HOMERO OLIVEIRA DA SILVA PRODUÇÕES ARTISTICAS**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 08.684.071/0001-62**, através do contato com o agenciador detentor de exclusividade da Banda, destinada à apresentação a ser realizada na 18ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal, nos recursos destinados no despacho do Chefe deste Poder, a saber:

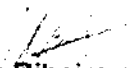
Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

Projeto/Atividade: 2.064 – Gerenciamento Eventos Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Prestação de serviços – Pessoa Jurídica

Fonte: 00/24

Sobradinho (BA), 05 de agosto de 2022.


Wanderlan Ribeiro da Silva
Matrícula 12649



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Quarta-feira, 15 de Junho de 2022 - Pág. 9 - Ano X - Nº 2196

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

DECRETO Nº. 041, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para integrar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

CONSIDERANDO que a administração pública do município tem necessidade de adquirir bens e serviços, sendo que, tais bens e serviços dependem da prévia realização de certame licitatório e que, nos termos da legislação vigente, este procedimento deve ser conduzido por uma comissão nomeada pelo Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XVI, bem como o §4º do art. 51, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

I – **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, servidora comissionada, matrícula nº. 10.467 - **PRESIDENTE**;

II - **NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO**, servidora efetiva, matrícula nº. 2409 - **MEMBRO**;

III- **CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA**, servidor efetivo, matrícula nº. 800 - **MEMBRO**;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Fabricio de Aguiar Marcula
Procurador-Geral do Município

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 Av. José Balbino de Souza, S/N
Sobradinho - Bahia Fone. (074) 3538-3030

ICP
Brasil

Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001 que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000043

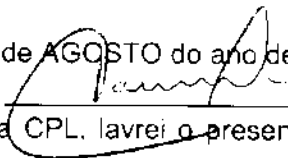
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO

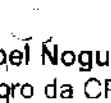
Processo Administrativo Nº. **144/2022**
Inexigibilidade de Licitação Nº. **020/2022**

Certifico que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal autuar o presente Processo Administrativo sob o nº. 144/2022, destinado ao processamento da Inexigibilidade de Licitação, tombado sob o nº. 020/2022, destinado à contratação da empresa **HOMERO OLIVEIRA DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **05.323.996/0001-90**, através do contato com o agenciador detentor de exclusividade da Banda, destinada à apresentação a ser realizada na 18ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal, em conformidade com a solicitação da Secretaria da Municipal de Turismo, Cultura e Esporte – C.I. nº. 088/2022, não havendo cotação em vários fornecedores, uma vez que, a referida contratação através do Contato com o agenciador detentor de exclusividade da Banda, conforme constante em Termo de Responsabilidade pela cotação prévia, elaborado pelo Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte o Sr. Patrick de Lima Carvalho, bem como, seus anexos, todos juntados aos autos.

O valor global da contratação corresponde a **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**.

Processo autuado e numerado, aos 08 dias do mês de AGOSTO do ano de DOIS MIL E VINTE E DOIS, como determina a Lei nº 8666/93. Eu, 
Thaciana Carla Silva Mangabeira – Presidente da CPL, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros.


Nazira da Silva Oliveira Mauricio
Membro da CPL


Charlton Emanuel Nogueira Santana
Membro da CPL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000044

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. ____/2022
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. ____/____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ARTÍSTICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE
UM LADO, O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA**
E, DO OUTRO, A EMPRESA _____ NA
FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n. Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10, portador da Carteira de Identidade nº 866398970 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, _____, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede e funcionamento _____, neste ato representado por _____, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam e celebram entre si a presente contratação direta em virtude da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25, inc. III, Lei Federal nº. 8.666/93 – Diploma das Licitações e Contratos Administrativos, que se regerá pelas cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1 O presente contrato tem sua celebração calcada na Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 0xx/20xx, nos termos do art. 25, inc. III, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem como OBJETO a prestação de serviço, pelo CONTRATADO à CONTRATADA, do seguinte serviço de apresentação artística:
-da Banda “_____”, com todos os seus integrantes, no dia ____/____/20__ das ____h ____min às ____h ____min – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como “Forró do Vaqueiro”, estando em sua 18ª edição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços referidos no caput da presente cláusula são inerentes à função do CONTRATADO, que, portanto, não poderá transferir sua execução para outrem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

3.1. O CONTRATADO se compromete a realizar a apresentação da Banda em ____h ____min (_____) de duração, na sede do Município de Sobradinho/BA.

PARÁGRAFO ÚNICO - A qualidade artística da apresentação ficará sob inteira responsabilidade do CONTRATADO, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida nesse instrumento, sem prejuízo as demais sanções legais.



000045

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. A vigência do presente contrato terá termo inicial na data de sua assinatura e termo final em ____ de ____ de 2022.

4.2. A prestação dos serviços tem início após o recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente autorizando a Contratada, devendo executar em conformidade com a programação do evento, nas datas e horários designados na programação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. O valor global do contrato importa em R\$ _____ (_____), o qual será pago em conformidade com a cláusula oitava que segue, mediante autorização realizada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

6.1. O preço dos serviços descritos na cláusula segunda não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dos serviços contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no §1º, art. 65, da Lei no 8.666/93, atualizada pela Lei no 9.648/98.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços a qual deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo servidor competente da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte de Sobradinho/BA, que atestará a execução do fornecimento realizado, conforme as suas necessidades.

8.2. O pagamento da quantia referida no caput da Cláusula Quinta deverá ser efetuado moeda corrente atual, em parcela única, precedendo o início da apresentação, em forma de depósito na conta corrente nº. _____, vinculada a agência _____ do Banco _____.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.

9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

9.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

9.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO, à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000046

10.1. Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos pelo contratante;

10.2. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidade apontadas pelo CONTRATANTE;

10.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

10.5. Substituir, de forma imediata e às suas expensas, os produtos e/ou realizará a devida correção dos serviços, os quais não estejam em condições adequadas de uso e/ou atendimento das necessidades da Administração, após o fornecimento e/ou prestação dos serviços estejam em conformidade com as exigências do Contratante.

10.6. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, previdenciário e tributário decorrentes do presente contrato.

10.7. Oferecer garantia dos serviços prestados que não poderá ter duração inferior a do prazo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao Contratado, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do CONTRATADO em assinar o contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA;

b.2) Multa de 2% (dois por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;

b.3) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por executar a locação na forma pactuada;

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas ex-offício do CONTRATADO, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente contratação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei no 8.666/93.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000047

12.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1. As despesas decorrentes deste contrato serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias, para as unidades gestoras abaixo relacionadas:

Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E assim, por estarem justos, contratados e de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, as partes o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes.

Sobradinho/BA, ____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____:

Nome:

CPF:

2. _____:

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DA: Comissão Permanente de Licitação - CPL

A: Assessoria Jurídica do Município

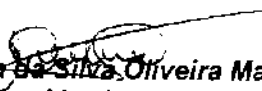
ASSUNTO: Processo de inexigibilidade de licitação destinado à contratação da Empresa **HOMERO OLIVEIRA DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.684.071/0001-62, através do contato com o agenciador detentor de exclusividade da Banda, destinado à apresentação a ser realizada na 18ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal, em conformidade com a solicitação da Secretaria da Municipal de Turismo, Cultura e Esporte – C.J. nº. 088/2022.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar os autos do **Processo Administrativo nº. 144/2022**, destinado a **Inexigibilidade de Licitação sob o nº. 020/2022**, cujo objeto consta acima especificado, e por fim, solicitamos a elaboração de parecer jurídico em face ao pleito e necessidade da Administração.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 08 de agosto de 2022.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Presidente da CPL


Nazira da Silva Oliveira Mauricio
Membro da CPL


Charlton Emanuel Nogueira Santana
Membro da CPL



000049

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE ARTISTAS/BANDAS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE A 18ª EDIÇÃO DO FORRÓ DO VAQUEIRO. SITUAÇÃO QUE SE ENQUADRA NO PERMISSIVO LEGAL DO ART. 25, III DA LEI Nº 8.666/93.

CONSULTA

Consulta-nos o excelentíssimo senhor Prefeito do Município de Sobradinho acerca da possibilidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação de **HOMERO OLIVEIRA DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, produtor exclusivo da banda "**FORROZÃO BREGA E VINHO NA PISADINHA**", para realizar show no "18º do Forró do Vaqueiro", evento que se realizará nos dias 26, 27 e 28 de agosto do ano em curso.

Inicialmente, cabe destacar que o Forró do Vaqueiro é uma festa popular, cultural, tradicional, realizada no município ao longo das últimas duas décadas, de interesse público relevante, que gera incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas, com flagrantes benefícios para o Município e toda sua população.

Demais disso, a própria Constituição Federal, impõe ao Estado o **dever de promover a Cultura**, essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e para o lazer.

Indiscutível, portanto, a possibilidade de o evento ser custeado com recursos públicos.

No que concerne à contratação pretendida, a mesma deve ser realizada com base na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, já que esta é a norma que disciplina os procedimentos que devem ser observados quando da realização



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000050

de licitações e contratações públicas em geral, ao mesmo tempo em que define os casos e situações em que ela é indispensável, bem como quais as exceções a esta regra, e, conseqüentemente, quando é possível a contratação direta sem licitação.

Assim é que dispõe o art. 2º da Lei nº 8.666/93 sobre o assunto:

"Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei."(destacamos)

A prévia licitação pública é, portanto, a regra, em atenção ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. A contratação direta sem licitação, por sua vez, segundo se depreende da leitura do art. 2º da Lei nº 8.666/93, é a exceção, respeitadas as hipóteses previstas em lei.

As hipóteses de contratação direta, previstas na Lei nº 8.666/93, estão dispostas nos art. 17 (incisos I e II), 24 (I a XXIV) e 25 (caput e incisos I a III). As hipóteses previstas no artigo 17, incisos I e II, referem-se aos casos de licitação 'dispensada', ou seja, cuja contratação direta sem procedimento licitatório é dispensada por expressa disposição legal. O art. 24, incisos I a XXX, apresenta as hipóteses previstas para dispensa de licitação, ou seja, o rol taxativo de situações em que a lei autoriza o Administrador dispensar o prévio procedimento licitatório.

O art. 25, caput, e incisos I a III, por sua vez, representam as hipóteses de inexigibilidade de licitação, ou seja, aquelas situações em que o prévio certame licitatório não pode ocorrer, dada a inviabilidade de competição. Assim dispõe o texto legal sobre o tema:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

No caso específico da consulta, questiona-se se estaria configurada a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 25, inciso III, ou seja, para **contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente** ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

X



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

Reconheceu o legislador que a seleção de profissional do meio artístico, em determinados casos, não pode ser realizada sem a utilização de critério subjetivo. É que o critério de comparação dos artistas é a criatividade. Neste aspecto, ensina Marçal Justen Filho:

"A atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas. Nessa medida, é impossível verificar-se a identidade de atuações. (...)

Há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição".

A lei, entretanto, estabelece três requisitos necessários para que possa ser admitida a hipótese de contratação direta por inexigibilidade nos termos do art. 25, III, da Lei nº 8.666/93. São eles:

- a) Tratar-se de profissional do setor artístico;
- b) Tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- c) Contratação diretamente com o artista ou através de empresário exclusivo;

No caso sob análise, a Administração pretende a contratação de **artistas do meio musical** para realização de show durante o tradicional Forro do Vaqueiro. Verificado, portanto, o primeiro dos requisitos para admissibilidade da contratação direta por inexigibilidade: tratar-se de profissional do meio artístico.

Impõe-se, entretanto, a verificação da existência de consagração/reconhecimento pela crítica especializada ou pela opinião pública do artista pretendido pela Administração para realização de show durante o evento.

Para tanto, devemos ressaltar que as atrações que estão sendo contratadas pela Prefeitura Municipal de Sobradinho são reconhecidas na cidade e em toda região, e que já se apresentaram em diversos locais, sejam em festas públicas, seja em festas privadas e que, por isso, satisfazem o critério de consagração perante a



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000052

opinião pública. Com efeito, os referidos artistas já se apresentaram em diversos municípios, em vários programas de rádio e televisão.

Inegável, portanto, que se está diante de profissionais do meio artístico **consagrados pela opinião pública local**, o que demonstra o cumprimento do segundo critério exigido pela legislação vigente.

A contratação do referido artista, por sua vez, se autorizada, será realizada diretamente com o próprio artista ou através do empresário detentor da exclusividade na sua representação.

Desta forma, também está atendido este último requisito para a contratação direta nos termos do art. 25, III, da Lei de Licitações, o que torna a contratação em análise passível de concretização através de inexigibilidade de licitação.

O preço proposto, por sua vez, deve ser avaliado pelo solicitante e deve se mostrar condizente com o praticado no mercado se considerarmos a qualidade e consagração do artista sob comento, o período da festa, as condições para chegar nesse Município, dentre outros elementos e parâmetros utilizados para execução de serviços desta natureza.

Sendo assim, diante da documentação acostada aos autos, resta comprovada a hipótese de inexigibilidade de licitação na contratação a ser realizada com **HOMERO OLIVEIRA DA SILVA PRODUÇÕES ARTISTICAS**, produtor exclusivo da banda **"FORROZÃO BREGA E VINHO NA PISADINHA"** com vistas à apresentação de show musical a ser realizado no 18º FORRÓ DO VAQUEIRO.

Ultrapassada esta etapa, resta tecer algumas considerações acerca do procedimento a ser formalizado para ter efeito a contratação por inexigibilidade que ora se vislumbra.

O art. 26 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, dispõe o seguinte:

*"Art. 26 - As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, **as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas**, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, **deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação***

X



000053

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos." (grifamos)

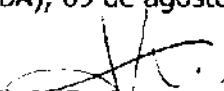
Desta forma, para a inexigibilidade ter eficácia, deverá o presente parecer ser comunicado à autoridade superior, no caso o Prefeito Municipal que, concordando com o seu teor, o ratificará e mandará para publicação, no Diário Oficial, no prazo de cinco dias.

A partir de então, fica autorizada a celebração do contrato com a empresa, o qual não precisará mais ser publicado, haja vista que o parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93 dispensa esta formalidade no caso de contratos derivados de inexigibilidade, já que a ratificação do Prefeito já foi publicada.

Por fim, resta ainda destacar, todas as peças que compõem o processo de inexigibilidade deverão ser agrupados, autuados e numerados, reunindo os seguintes documentos: *a) ofício da autoridade solicitante da contratação; b) documentos que instruem a solicitação; c) indicação da existência dotação orçamentária; d) autorização para abertura de processo administrativo; e) parecer jurídico acatando a hipótese de inexigibilidade; f) ato do Prefeito Municipal ratificando a inexigibilidade; g) publicação do termo de inexigibilidade na imprensa oficial; e h) contrato firmado com o particular.*

É o parecer, s. m. j.

Sobradinho (BA), 09 de agosto de 2022


Hélder Luiz Freitas Moreira
Subprocurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

PAD - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

Em parecer formulado neste processo administrativo, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) e elaborado pela Procuradoria-Geral do Município, pugna pela Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, inc. III, da Lei 8.666/93.

Assim, acolho o referido parecer e determino a contratação da empresa:

1 – HOMERO OLIVEIRA DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.684.071/0001-62;

Constitui objeto da presente inexigibilidade a contratação de artista/banda consagrada pela crítica especializada e/ou opinião pública, destinada à apresentação a ser realizada na 18ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal, sendo a realizada apresentação da banda: "Forrozão Brega e Vinho na Pisadinha".

A contratação deverá ser realizada nos moldes legais estabelecidos, cujo valor não exceda a proposta da proponente, no referido processo de até **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** global.

Ratifico o parecer jurídico.

Cumpra-se. Publique-se.

Sobradinho/BA, 10 de agosto de 2022


Regis Clejays Sampaio Bento
Prefeito Municipal

009055



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 020/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

CONTRATADA: HOMERO OLIVEIRA DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.684.071/0001-62;

OBJETO: Prestação de serviços artísticos da banda "Forrozão Brega e Vinho na Pisadinha" destinada às apresentações a serem realizadas na 18ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal.

RAZÃO DE ESCOLHA: artistas consagrados pela opinião pública e/ou pela crítica especializada.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

BASE LEGAL: Art. 25, inc. III, da Lei 8.666/93.

Sobradinho/BA, em 10 de agosto de 2022.

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, nos termos da Lei Orgânica Municipal, na data abaixo.

Sobradinho/BA, 10 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Sobradinho-Ba
PUBLICADO NO MURAL

Ass: _____
1

000058

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
ARTÍSTICO QUE FILTRA S. CALERAN DE
ALBUQUERQUE, MUNICÍPIO DE SOBRADINHO RA
E DO OUTRO A EMPRESA HOMERIO OLIVEIRA
DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
1994-1995

[illegible]

How to Use This Book

Prefeitura Municipal de Sobradinho

REGULA QUARTA DOS PRAZOS

1. *Journal of the American Statistical Association*, 1997, 92, 1023-1032.

42. The following table shows the number of people who attended the 2008 Summer Olympic Games in Beijing, China, by country. The data are given in millions of people.

CLAUSULA QUINTA - DOS PRECOS

5) Valor estimado de cada unidade: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

[illegible]

C) AUSÚA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

$$= \frac{1}{\sqrt{\pi}} \int_{-\infty}^{\infty} e^{-t^2} dt = 1$$

CAPÍTULO SETÍMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Elaborado por el ADG del Impuesto de Renta de las Personas Físicas, en el marco de la Ley 14/2011, de 30 de octubre, de Presupuestos Generales del Estado para el año 2012, en virtud de los artículos 25 y 26 de la Ley Orgánica 3/2012, de 29 de febrero, de Medidas de Protección de Datos de Carácter Personal (LO 3/2012).

CONCLUSÃO

59. O Conselho de Saúde Municipal, reunido em sessão pública, em 14 de fevereiro de 2017, deliberou sobre a solicitação de participação do Conselho Municipal de Saúde na Comissão de Acompanhamento e Monitoramento da Situação da Educação Infantil em São Paulo, no município de São João del-Rei, Minas Gerais, que assegure a execução do planejamento realizado, conforme o cronograma.

Nº 7.406-3 vinculado à agência 4.498-9 do Banco do Brasil

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Elaborar un informe de los resultados de la investigación y de las conclusiones a las que se ha llegado, así como de las recomendaciones de mejoras de procesos de atención, considerando los aspectos de calidad.

1. *Journal of the American Statistical Association*, 1990, 85(412), 930-939.

3. The following information is provided for the year ended 31 December 2014:

DATE: 08-16-2017 TIME: 10:00 AM

~~SECRET~~

Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

de ser realizada a pagamento ao CONTRATADO a vista das Notas Fiscais de Valor agregado, em 12 (doze) parcelas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O CONTRATADO obriga-se a manter a qualidade dos serviços contratados e a cumprir as condições estabelecidas no presente contrato.

10.2. O CONTRATADO obriga-se a cumprir as condições estabelecidas no presente contrato e a cumprir as condições estabelecidas no presente contrato.

10.3. O CONTRATADO obriga-se a cumprir as condições estabelecidas no presente contrato e a cumprir as condições estabelecidas no presente contrato.

10.4. O CONTRATADO obriga-se a cumprir as condições estabelecidas no presente contrato e a cumprir as condições estabelecidas no presente contrato.

10.5. O CONTRATADO obriga-se a cumprir as condições estabelecidas no presente contrato e a cumprir as condições estabelecidas no presente contrato.

10.6. O CONTRATADO obriga-se a cumprir as condições estabelecidas no presente contrato e a cumprir as condições estabelecidas no presente contrato.

10.7. O CONTRATADO obriga-se a cumprir as condições estabelecidas no presente contrato e a cumprir as condições estabelecidas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O CONTRATADO obriga-se a cumprir as condições estabelecidas no presente contrato e a cumprir as condições estabelecidas no presente contrato.

11.2. O CONTRATADO obriga-se a cumprir as condições estabelecidas no presente contrato e a cumprir as condições estabelecidas no presente contrato.

11.3. O CONTRATADO obriga-se a cumprir as condições estabelecidas no presente contrato e a cumprir as condições estabelecidas no presente contrato.

11.4. O CONTRATADO obriga-se a cumprir as condições estabelecidas no presente contrato e a cumprir as condições estabelecidas no presente contrato.

11.5. O CONTRATADO obriga-se a cumprir as condições estabelecidas no presente contrato e a cumprir as condições estabelecidas no presente contrato.

11.6. O CONTRATADO obriga-se a cumprir as condições estabelecidas no presente contrato e a cumprir as condições estabelecidas no presente contrato.

11.7. O CONTRATADO obriga-se a cumprir as condições estabelecidas no presente contrato e a cumprir as condições estabelecidas no presente contrato.

11.8. O CONTRATADO obriga-se a cumprir as condições estabelecidas no presente contrato e a cumprir as condições estabelecidas no presente contrato.

Assinada e rubricada por:
 Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sobradinho

[Assinatura]

[Assinatura]

000059

Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O presente contrato não terá caráter definitivo, cabendo ao contratado o ônus de manter o cumprimento das obrigações até o término do prazo de vigência.

12.2 - O inadimplemento por parte do contratado ensejando a rescisão contratual, o contratado ficará obrigado a indenizar o Município de Sobradinho, no valor correspondente aos danos materiais e morais, além dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

13.1 - As despesas decorrentes do presente contrato serão dotadas pelas seguintes dotações orçamentárias e emendas, para as dotações justificadas, tendo em vista:

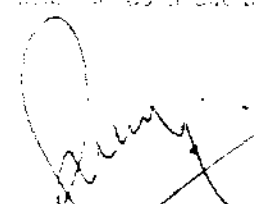
Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte
 Programa: 02.08.01 - Secretaria de Eventos e Lazer
 Projeto: 02.08.01.01 - Realização de eventos
 Ação: 02.08.01.01.01 - Realização de eventos
 Produto: 02.08.01.01.01.01 - Realização de eventos

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - O presente contrato é regido pelo direito do Estado da Bahia, para todos os efeitos legais, e as partes do presente contrato, com renúncia expressa ao foro comum, elegeram o foro da cidade de Sobradinho para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

14.2 - O presente contrato é regido pelo direito do Estado da Bahia, para todos os efeitos legais, e as partes do presente contrato, com renúncia expressa ao foro comum, elegeram o foro da cidade de Sobradinho para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Sobradinho - BA, 10 de agosto de 2023.

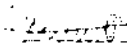


MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA
REGIS CLEVIS SAMPAIO BENTO
 Secretário Municipal
CONTRATANTE



HOMERO OLIVEIRA DA SILVA P&O
ARTÍSTICAS
HOMERO OLIVEIRA SILVA
 Representante
CONTRATADA

Testemunhas:



 Testemunha



 Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
Nº 165/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

CONTRATADO: HOMERO OLIVEIRA DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.684.071/0001-62.

OBJETO: apresentação artística da banda "Forrozão Brega e Vinho na Pisadinha", com todos os seus integrantes, no dia 29/08/2022 das 03h44min às 05h44min- atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição.

RAZÃO DE ESCOLHA: artista consagrado pela opinião pública.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

BASE LEGAL: art. 25, inc. III, da Lei 8.666/93.

Sobradinho/BA, em 10/08/2022.

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, nos termos da Lei Orgânica Municipal, na data abaixo.

Sobradinho/BA, em 10 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Sobradinho-Ba
PUBLICADO NO MURAL

Ass: [Assinatura]
[Assinatura]



000061

INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2022 - RATIFICAÇÃO DE PARECER

Ratificação de parecer da inexigibilidade nº. 015/2022 – Proc. Adm. nº 139/2022. **Objeto:** Prestação de serviços artísticos da banda **"ARREIO DE OURO"** destinada às apresentações a serem realizadas na 18ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal. **Contratada:** GETULIO MAIA COSTA NERIS - ME (Nome Fantasia: G M MUSIC SHOW E EVENTOS), CNPJ/MF sob o nº. 34.318.161/0001-40, **Valor global:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). **Ratificado em:** 10/08/2022. Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito.

INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2022 - RATIFICAÇÃO DE PARECER

Ratificação de parecer da inexigibilidade nº. 016/2022 – PAD nº. 140/2022. **Objeto:** Prestação de serviços artísticos da banda **"MIRELLA & LENNO"** destinada às apresentações a serem realizadas na 18ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal. **Contratada:** MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF nº. 05.323.996/0001-90, **Ratificado em:** 10/08/2022. **Valor Global:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito.

INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2022 - RATIFICAÇÃO DE PARECER

Ratificação de parecer da inexigibilidade nº. 018/2022 – PAD nº. 142/2022. **Objeto:** Prestação de serviços artísticos da banda **"TOCA DO VALE"** destinada às apresentações a serem realizadas na 18ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal. **Contratada:** MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº. 15.484.236/0001-18. **Ratificado em:** 10/08/2022. **Valor Global:** R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito.

INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2022 - RATIFICAÇÃO DE PARECER

Ratificação de parecer da inexigibilidade nº. 019/2022 – PAD nº. 143/2022. **Objeto:** Prestação de serviços artísticos da banda **"IGUINHO & LULINHA"** destinada às apresentações a serem realizadas na 18ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal. **Contratada:** IL SHOWS LTDA, CNPJ/MF sob o nº. 39.942.698/0001-08. **Ratificado em:** 10/08/2022. **Valor Global:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito.

INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2022 - RATIFICAÇÃO DE PARECER

Ratificação de parecer da inexigibilidade nº. 020/2022 – PAD nº. 144/2022. **Objeto:** Prestação de serviços artísticos da banda **"Forrozão Brega e Vinho na Pisadinha"** destinada às apresentações a serem realizadas na 18ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal. **Contratada:** HOMERO OLIVEIRA DA SILVA PRODUÇÕES ARTISTICAS, CNPJ/MF sob o nº. 08.684.071/0001-62. **Ratificado em:** 10/08/2022. **Valor Global:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito.



000062

EXTRATO DE CONTRATO 154/2022

Contrato nº 154/2022. Proc. Adm. nº. 135/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022.
CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.413.698/0001-00. **ASSINATURA:** 04/08/2022.
OBJETO: Prestação de serviços artísticos da Banda "MARCIA FELIPE", com todos os seus integrantes, no dia 29/08/2022 – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição. **VALOR GLOBAL:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). **VIGÊNCIA:** até 30/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 156/2022

Contrato nº 156/2022. Proc. Adm. nº. 131/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 013/2022.
CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** TA SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.202.769/0001-03. **ASSINATURA:** 05/08/2022. **OBJETO:** Prestação de serviços artísticos da Banda "TARCISIO DO ACORDEON", com todos os seus integrantes, no dia 26/08/2022 – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição. **VALOR GLOBAL:** R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). **VIGÊNCIA:** até 30/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 157/2022

Contrato nº 157/2022. Proc. Adm. nº. 130/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022.
CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.323.996/0001-90. **ASSINATURA:** 05/08/2022.
OBJETO: Prestação de serviços artísticos da Banda "SAIA RODADA", com todos os seus integrantes, no dia 28/08/2022 – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição. **VALOR GLOBAL:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **VIGÊNCIA:** até 30/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 161/2022

Contrato nº 161/2022. Proc. Adm. nº. 139/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 015/2022.
CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** GETULIO MAIA COSTA NERIS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.318.161/0001-40. **ASSINATURA:** 10/08/2022. **OBJETO:** Prestação de serviços artísticos da Banda "ARREIO DE OURO", com todos os seus integrantes, no dia 27/08/2022 – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição. **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA:** até 30/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 162/2022

Contrato nº 162/2022. Proc. Adm. nº. 140/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 016/2022.
CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.543.593/0001-78. **ASSINATURA:** 10/08/2022.
OBJETO: Prestação de serviços artísticos da Banda "MIRELLA E LENNO", com todos os seus integrantes, no dia 28/08/2022 das 02h41min às 04h11min – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição. **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **VIGÊNCIA:** até 30/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 163/2022

Contrato nº 163/2022. Proc. Adm. nº. 142/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022.
CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** MXZ ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.484.236/0001-18. **ASSINATURA:** 10/08/2022.
OBJETO: Prestação de serviços artísticos da Banda "FOCA DO VALE", com todos os seus integrantes, no dia 28/08/2022 das 22h31min às 00h31min – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição. **VALOR GLOBAL:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **VIGÊNCIA:** até 30/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 164/2022

Contrato nº 164/2022. Proc. Adm. nº. 143/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 019/2022.
CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** IL SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.942.698/0001-08. **ASSINATURA:** 10/08/2022. **OBJETO:** Prestação de serviços artísticos da Banda "GUINHO & LULINHA", com todos os seus integrantes, no dia 29/08/2022 das 02h03min às 03h43min – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **VIGÊNCIA:** até 30/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 165/2022

Contrato nº 165/2022. Proc. Adm. nº. 144/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 020/2022.
CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** HOMERO OLIVEIRA DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.684.071/0001-62. **ASSINATURA:** 10/08/2022. **OBJETO:** Prestação de serviços artísticos da Banda "FORROZÃO BREGA E VINHO NA PISADINHA", com todos os seus integrantes, no dia 29/08/2022 das 03h44min às 05h44min – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **VIGÊNCIA:** até 30/09/2022.